



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR N° 188/2013

“Cria Cargo de Professor e dá outras providências”.

**ANIBAL FELICIANO**, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Professor de Língua Estrangeira Moderna/Inglês, do Ensino Fundamental II, com carga horária de vinte horas com o aluno, e duas horas de HTPC, três horas de HTPL, e cinco horas de HE Estudos, totalizando trinta horas semanais, cento e cinquenta horas mensais.

Artigo 2º - A referência salarial do cargo acima descrito é aquela estabelecida na referência 03 (três), da Lei Complementar nº 125/2007.

Artigo 3º - O anexo I, parte integrante desta Lei, apresenta a quantidade de vagas existentes para o cargo e os requisitos necessários para a sua ocupação.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 15 Março de 2013.

  
ANIBAL FELICIANO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP**

Lei Complementar registrada nesta  
Secretaria sob nº 003,  
fls. 009, Livro nº 001.  
Publicado por afixação na Câmara  
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.  
Canitar, 15/03/2013.

